# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 530/84

A Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte

L E I:

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a abrir no corrente exercício, um Crédito Adicional Suplementar no valor de até Cr$..... 45.000.000,00, e dá outras providências.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, autorizado a abrir, no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar no valor de até Cr$ 45.000.000,00 (quarenta e cinco milhões de cruzeiros), destinado ao reforço da dotação abaixo discriminada, constante do Orçamento em execução, a saber:

0800 - ÓRGÃO: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

0820 - Unidade: Divisão de Ensino

4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0 - INVESTIMENTOS

4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente....Cr$ 45.000.000,00

Soma.....Cr$ 45.000.000,00

TOTAL GERAL DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA.....Cr$ 45.000.000,00

Art. 2º - Como recursos para abertura do Crédito previsto no artigo anterior, fica o Executivo Municipal, autorizado a se utilizar dos meios mencionados no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4320/64, os quais serão discriminados nos Decretos de abertura do presente Crédito.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal 19 DE NOVEMBRO, XXII DA INSTALAÇÃO, Gabinete do Prefeito, aos quatorze dias do mês de junho do ano de mil, novecentos e oitenta e quatro.

Flávio Pereira Teixeira

Prefeito Municipal